



Prefeitura Municipal de Campina Verde



LEI Nº 1.208 DE 15 DE SETEMBRO DE 1.994.

"AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS CONSTANTES DA LEI Nº 1193/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado em mais 03 (três) vagas o número de cargos de Operador de Máquinas e em mais 02 (duas) vagas o número de cargo de Pedreiro, constantes do Anexo II, Tabela IV, da Lei nº 1.193/93.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Operador de Moto-Serra, constante do Anexo II, Tabela IV da Lei nº 1.193/93, ficando assim classificado:

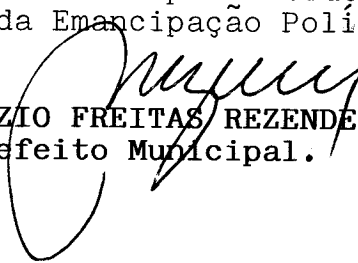
CARGO	Nº DE VAGAS	GRUPO	REQUISITO	CLASSE	NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Operador de Moto-Serra	02	Operacional	Escolaridade elementar.	Aux. de serviços gerais	V	SV-23/ SV-37

Art. 3º - Serão aproveitados os candidatos aprovados e classificados e não convocados no concurso público 01/94, realizado em 06 de fevereiro de 1.994, para o preenchimento de vagas definidas no Art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Campina Verde/MG., 15 de Setembro de 1.994, 55º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ALUIZIO FREITAS REZENDE
Prefeito Municipal.